

13/07/2022



## Ata número um

**Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, na sala de coordenação pedagógica, o júri nomeado por despacho de cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, José Manuel Maia Lopes, presidido pela Adjunta do diretor, Maria Fernanda Carvalho dos Santos Pimentel, tendo como vogais efectivos Maria Odete Saraiva Lourenço, coordenadora dos assistentes operacionais e Maria João Almeida André, Psicóloga do agrupamento, e como vogais suplentes Maria Derlinda Marques da Silva Barroco, Adjunta do Director e Carla Luísa Rodrigues Ferreira, professora de Educação Especial, para efeitos do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125 - A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento;
- 2 - Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método;
- 3 - Definição do teor e dos processos de divulgação do aviso de abertura.

Aberta a sessão e estando presentes todos os membros do júri, a Presidente começou por informar que o posto de trabalho a ocupar se caracteriza pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as actividades inerentes às de assistente operacional, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;



- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer actividades de apoio aos serviços de acção social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

De seguida, definiu-se que os procedimentos e métodos de seleção a aplicar irão reger-se pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e no Código do Procedimento Administrativo.

No que respeita ao segundo ponto da ordem de trabalhos, considerou-se que o método de selecção a utilizar segue o definido nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 36.º da LTFP e das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, aplicando-se os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a aplicar são: a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 2 da referida disposição legal e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. A prova será escrita, valorada de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, com duração de 60 minutos de aplicação única e coletiva.

A Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais

dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 6 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente serão os seguintes: Habilidade Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente fixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública.

Os métodos anteriormente mencionados visam avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e competências para o cargo a exercer.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efectuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 \cdot PC + 0,25 \cdot AP + 0,30 \cdot EPS \quad \text{ou} \quad CF = 0,45 \cdot AC + 0,25 \cdot EAC + 0,30 \cdot EPS$$

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro, os

candidatos que obtêm uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Os métodos de seleção serão aplicados num único momento.

Os candidatos serão notificados por correio eletrónico para a realização dos métodos de seleção.

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, alterada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão serão comunicadas aos interessados, através de correio eletrónico.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, será afixada em local público e visível das instalações da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo e disponibilizada na respectiva página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação.

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, foi elaborado o aviso de publicitação de oferta para um posto de trabalho para funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, que será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), bem como no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (<http://www.aefcr.pt/moodle/>).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de ser lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

AE de Figueira de Castelo Rodrigo 13 de janeiro de 2022

Presidente: Maria Fernanda Carvalho dos Santos Pimentel  
(Maria Fernanda Carvalho dos Santos Pimentel)

Vogal: Maria Odete Saraiva Lourenço  
(Maria Odete Saraiva Lourenço)

Vogal: Maria João Almeida André  
(Maria João Almeida André)


**ANEXO 1, da Ata n.º1 – Grelhas de avaliação dos diferentes métodos de seleção**
**Avaliação curricular (45%)**

Parâmetro	Critérios	Pontuação
<b>Habilidade académica</b>	12º ano de escolaridade ou superior	20
	11º ano de escolaridade	16
	10º ano de escolaridade	12
	Escolaridade obrigatória inferior ao 10º ano de escolaridade, tendo em conta a data de nascimento: até dezembro de 1966, 4º ano; de janeiro/1967 a dezembro de 1980, 6º ano de escolaridade; a partir de janeiro de 1981, 9º ano de escolaridade	8
	Sem escolaridade obrigatória	4
<b>Formação profissional e Avaliação de desempenho</b>	Mais de 60h de Formação diretamente relacionada com a área funcional	20
	Menos de 60h de Formação diretamente relacionada com a área funcional	16
	Mais de 60h de Formação indiretamente relacionada com a área funcional	12
	Menos de 60h de Formação indiretamente relacionada com a área funcional	8
	Sem formação	4

**Entrevista Avaliação Competências (25%)**

Parâmetro	Critérios	Pontuação
<b>Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo</b>	Demonstra profundo conhecimento das funções de um Assistente Operacional em contexto escolar e revela uma responsabilidade notável face ao cargo e à escola.	20
	Demonstra bom conhecimento das funções e revela boa responsabilidade face ao cargo e à escola.	16
	Demonstra um conhecimento razoável das funções e responsabilidades inerentes ao cargo de um Assistente Operacional em contexto escolar.	12
	Aparenta poder contribuir de forma pouco satisfatória tendo em conta as funções e responsabilidades inerentes ao cargo.	8
	Aparenta não poder contribuir tendo em conta as funções e responsabilidades inerentes ao cargo.	4
<b>Capacidade de resposta a situações específicas da realidade escolar</b>	Revela uma assinalável capacidade de resposta integrada aos problemas no quotidiano escolar.	20
	Demonstra boa capacidade de resposta integrada aos problemas no quotidiano escolar.	16
	Demonstra alguma capacidade de resposta integrada aos problemas no quotidiano escolar.	12

	Aparenta pouca capacidade de resposta integrada aos problemas no quotidiano escolar.	8
	Não demonstra capacidade de resposta integrada aos problemas no quotidiano escolar.	4
Capacidade de comunicação	Vivacidade de espírito, clareza e profundidade de ideias e rapidez do raciocínio, grande perfinência das ideias expostas	20
	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação	16
	Expressa-se com clareza, fluência e precisão	12
	Reserva e constrangimento, expressão verbal pouco fluente	8
	Insegurança e deficiente expressão verbal	4

#### **Entrevista Profissional de Seleção (30%)**

Parâmetro	Critérios	Pontuação
Tipo de Experiência Profissional	Experiência profissional na carreira correlacionada com o posto de trabalho a ocupar	20
	Experiência profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a ocupar mas fora do âmbito Escolar	16
	Experiência profissional em outra carreira da Administração Pública	12
	Experiência profissional, não relacionada com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e prestada fora do âmbito da Educação	8
	Não possui experiência profissional	4
Anos de Experiência Profissional	5 anos ou mais de tempo de serviço	20
	mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço	16
	mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço	12
	menos de 1 ano de tempo de serviço	8
	sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descrita no aviso de abertura	4
Relacionamento Interpessoal	'Trato afável, autoconfiança, assertivo e denota elevada facilidade em interagir com os outros,	20
	Trato afável, autoconfiança, assertivo e demonstrando a vontade com os outros	16
	Trato afável com alguma autoconfiança e um comportamento estável	12
	Denota pouca autoconfiança e com um comportamento pouco estável	8

13/01/2022



	Traço pouco cordial, denotando alguma agressividade e arrogância	4
Resolução de conflitos	Denota elevada facilidade em interagir com os outros, comportamento bastante estável e postura profissional apresentando boas estratégias para a resolução dos conflitos	20
	Denota facilidade em interagir com os outros utilizando estratégias adequadas para a resolução dos conflitos	16
	Denota alguma facilidade em interagir com os outros	12
	Pouca facilidade em interagir com os outros	8
	Recusa em interagir com os outros	4
Motivação e interesse	Grande visão de conjunto, elevado interesse e dinamismo, com grande conhecimento do conteúdo funcional do cargo a desenvolver	20
	Interessado, motivado, com boa percepção do conteúdo funcional do cargo a desenvolver	16
	Interessado, ativo e motivado, mas com pouca percepção do conteúdo funcional do cargo a exercer	12
	Pouco interessado, escassa motivação, fraca percepção do conteúdo funcional do cargo a desempenhar	8
	Desinteressado	4

### Avaliação Psicológica (25%)

Parâmetro	Critérios	Pontuação
Cancelamento de 3 sinais-	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4
Matrizes Progressivas de Raven	Elevado	20
	Bom	16

	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4
BPRD - Vocabulário	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4

### Prova de conhecimentos (45%)

Parte A - escolha múltipla		80 pts
16 questões		5 pts
Parte B - Exercício prático		120 pts
1.1		10 pts
1.2		10 pts
1.3		25 pts + 25 pts
1.4		20pts + 15pts + 15 pts

### ANEXO 2, da Ata n.º 1

Grelha de Classificação final para candidatos que não estão a exercer as funções para o cargo

$$CF = 0,45 \text{ PC} + 0,25 \text{ AP} + 0,30 \text{ EPS}$$

Parâmetro	Ponderação	Pontuação

13/01/2022

SACRAVEL  
MENTE  
BRAAutarquia do Instituto da Juventude de Castelo Branco  
SOCIE - INIC-Castelo-Vo. 600714

<b>Resultado da Prova de conhecimento (de 0 a 20, às contéssimas)</b>	45%	0 a 20
		20
		16
		12
		8
		4
<b>Avaliação Psicológica (Apto ou Não Apto)</b>	25%	
		20
		16
<b>Entrevista Profissional de seleção (EPS)</b>	30%	12
		8
		4

**Grelha de Classificação final para candidatos que estão a exercer as funções para o cargo**

$$\text{CF} = 0,45 \text{ AC} + 0,25 \text{ EAC} + 0,30 \text{ EPS}$$

Parâmetro	Ponderação	Pontuação
<b>Avaliação curricular</b>	45%	0 a 20
		20
		16
<b>Entrevista Avaliação de Competências</b>	25%	12
		8
		4
<b>Entrevista Profissional de seleção (EPS)</b>	30%	20
		16
		12
		8
		4